



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/11 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS N.º 871/2011 PG

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de abril de 2011

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O Senhor Abdala Atique, Secretário Municipal da Saúde, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n.º 871/2011 PG objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JAÚ, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e n.º 5.867/09, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A realização da presente licitação justifica-se para suprir o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – da Secretaria Municipal da Saúde de Jaú.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Secretaria requisitante, como possível utilizadora da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação é a Secretaria Municipal da Saúde – Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – na ficha n.º 323.

As consignações orçamentárias constante, acima mencionadas, serão oneradas pontualmente em cada ata e nas aquisições efetuadas através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com a presença de um responsável técnico do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) para que este verifique se os materiais apresentados pelas licitantes vencedoras estão de acordo com o solicitado pelo Edital. A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, nas seguintes datas:

LOTES 01 a 20: 25 de abril de 2011, às 09:00 horas;

LOTES 21 a 46: 26 de abril de 2011, às 09:00 horas;

LOTES 47 a 71: 27 de abril de 2011, às 09:00 horas.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I - Especificações Técnicas e Comerciais, que integram este Edital;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



IMPORTANTE

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertados pelo licitante, e não a simples copia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

1.3 – Deverá ser informado na proposta comercial o número do Registro dos produtos ofertados junto ao Ministério da Saúde.

1.4 – As amostras de cada produto que compõem o lote licitado, contendo as especificações do preâmbulo e no Anexo I deste Edital, deverão ser entregues no dia da abertura do envelope de Proposta, até às 09:00 horas, no seguinte endereço: Rua Paissandú, 444, Centro, Jau – SP, CEP: 17.201-900.

1.5 – A(s) amostra(s) deverá(ao) estar identificada(s) individualmente, com o nome da proponente, nome do produto e do lote correspondente da mesma marca mencionada na proposta, bem como da embalagem em que será fornecido o produto, sob pena de desqualificação e desclassificação da proposta, a fim de que seja feita a análise dos produtos ofertados.

1.6 – O exame da(s) amostra(s) será(ão) levado(s) a efeito por parte do representante indicado pela Secretaria Municipal da Saúde sob a supervisão do PREGOEIRO, oportunidade em que tais amostras serão analisadas para fins de aprovação, e, posteriormente emitindo atestado de aceitação ou de recusa da(s) amostra(s), sendo que o resultado desse laudo estará disponível a todos os licitantes.

1.7 – Nenhuma amostra será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

1.8 – Os licitantes que, por qualquer motivo, deixarem de apresentar as amostras acima referidas, ou apresentá-las de forma irregular ou incompleta, em desacordo com o exigido no item acima, serão de pronto desqualificados e desclassificados, e, conseqüentemente serão devolvidos seus envelopes e suas amostras, exceto se por este processo manifestar intenção de exercer o direito de petição ou recurso, seus envelopes e suas amostras só poderão ser devolvidos após o decurso do prazo legal.

1.9 – A(s) amostra(s) apresentada(s) pela(s) proponente(s) desclassificada(s) ou inabilitadas será(ao) liberada(s), em caso de não oferecimento de recurso(s), durante o desenvolvimento ou ao final da sessão pública de **PREGÃO**. Existindo recurso(s), a(s) amostra(s) será(ão) liberada(s) a partir do julgamento do(s) mesmo(s), cuja(s) retirada(s) deve(m) ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar daquela data, sob inteira responsabilidade da(s) empresa(s) que participaram do procedimento.

1.10 – A(s) amostra(s) apresentada(s) pela(s) proponente(s) classificada(s) será(ao) liberada(s) a partir da celebração da(s) Ata(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s), cuja(s) retirada(s) deve(m) ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar daquela data, sob inteira responsabilidade da(s) mesma(s).

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão Presencial n.º 021/11

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão Presencial n.º 021/11

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;

b) número do Pregão;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



- c) especificação completa dos produtos ofertados, **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA DO PRODUTO**, vedada a utilização da palavra "similar" ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas, dos produtos ofertados.
- d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irrecorríveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-JAÚ/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga;
- e) número do Registro junto ao Ministério da Saúde dos materiais ofertados;
- f) prazo de entrega dos materiais ofertados: será de, no máximo, 10 (dez)) após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;
- g) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;
- h) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretário Municipal da Saúde.
- i) Prazo de validade dos materiais de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de fabricação, que não poderá exceder 30 (trinta) dias da data da entrega do item.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrecorrível.

7 - Deverão constar também no envelope proposta todas as comprovações descritas nos itens 1.6.1 a 1.6.7.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
- c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extra judiciais pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.

1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar n.º 123/06,
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer o objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade. Considera-se pertinente e compatível o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados por lote (Súmula 24 do TCE).

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo do Anexos II,II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.6.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.5, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.6.2 – Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Não serão aceitos protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação;

1.6.3 – Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do Fabricante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Dispensado se o licitante que for fabricante;

1.6.4 – Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via internet. Dispensado se o licitante for também o fabricante, sendo substituída pelo respectivo Certificado de Boas Práticas;

1.6.5 – Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via internet, em vigência. No caso de produto importado é obrigatória a apresentação do Certificado de Boas Práticas e controle emitido pela autoridade sanitária brasileira ou documentos emitidos pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, constando no corpo do Certificado a data de sua validade;

1.6.6 – Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou cópia autenticada de uma das formas a seguir:

1.6.6.1 – Publicação do Registro do Produto no D. O. U., demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência;

1.6.6.2 – Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o pedido de Revalidação do Registro, datado do semestre anterior ao do vencimento;

1.6.7 – Para licitantes distribuidores: apresentar cópia autenticada de documentação vigente, que comprove que o licitante está autorizado pelo fabricante, para cada lote cotado, a comercializar seu produto. Caso esta autorização não tenha validade por toda a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar declaração de que apresentará novo documento de atualização emitido pelo fabricante por ocasião da entrega dos produtos no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” (c/d/e) e subitem 1.4 (a/b/c) deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 – Seja a licitante matriz ou filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos, ficando as demais datas somente para apregoamentos dos lotes descritos no preâmbulo deste Edital.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II , II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total por lote.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.

10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 - Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes, não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 - Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



11.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por lote.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OBJETOS DA LICITAÇÃO

1 - Homologado o procedimento, será convocado o adjudicatário classificado em primeiro lugar por item, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se ao estabelecido no art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

2 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo departamento de licitações.

3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



- 3.1. – Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- 3.2. – Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- 4 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 1 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- 4.5 – Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.
- 4.6 – O produto deverá ser entregue, de acordo com solicitação do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jaú, no local a ser indicado no pedido, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da solicitação.
- 5 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, na quantidade indicada em cada Autorização de Fornecimento.
- 6 – A Prefeitura Municipal de Jaú não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 7 – O quantitativo total expresso no Anexo I é estimado e representa a previsão da Prefeitura Municipal de Jaú, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
- 8 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Jaú a firmar a contratação que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 9 – O produto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 10 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido de forma parcelada, conforme o descrito no item X acima mencionado, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pela Secretaria Municipal da Saúde, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes as entregas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- 3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.
- 4- Nas notas fiscais/faturas, deverão constar todos os números de lotes correspondentes as entregas.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VI do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que faça-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 5.867, de 11 de maio de 2009.

2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



- 3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XV - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.867/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

XVI - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:
- 1.1. por decurso de prazo de vigências;
- 1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

XVII – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
2. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Economia e Finanças - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente;
3. ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços, conforme relação específica no capítulo XI deste Edital e cláusula específica da Ata de Registro de Preços;
4. DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no item.

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.
- 3 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

XIX - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame, e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.
- 5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.
- 6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - 6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriptora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
 - 6.3 - Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas via fax símile, correio, ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça original não tiver sido protocolizada.
- 7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 8 - Integram o presente Edital:
 - 8.1 - Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;
 - 8.2 - Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);
 - 8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;
 - 8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;
 - 8.5 - Anexo V - Tabela de Redução mínima de valores entre lances;
 - 8.6 - Anexo VI - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06.
 - 8.7 - Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 8.8 – Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação;
 - 8.9 – Anexo IX – Cadastro do Responsável.
- 9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 05 de abril de 2011.

ABDALA ATIQUÉ
Secretário Municipal da Saúde.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandú, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 871/2011 PG – PREGÃO N.º 021/11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JAU.

ORDEM	QTDE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
LOTE 01 – ANESTÉSICOS			
1	600	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA A 3% PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ml CADA.
2	102	FRASCOS COM 12 GRAMAS	ANESTÉSICO TOPICO EM FORMA DE GEL, COM SABORES DE FRUTAS, CONTENDO LIDOCAINA A 5%.
3	102	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM, VASOCONSTRICTOR PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ml CADA
4	102	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM ADRENALINA 1:100.000, DE AÇÃO PROLONGADA, PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ml CADA.
5	102	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM NOR-ADRENALINA, DE AÇÃO PROLONGADA, PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ml CADA.
6	81	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR.
LOTE 02 – AGULHAS			
1	501	CAIXAS COM 100 AGULHAS CADA	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, SILICONIZADAS, TRIBISELADAS, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 30G CURTA (0,3 X 21 MM)
2	81	CAIXAS COM 100 AGULHAS CADA	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, SILICONIZADAS, TRIBISELADAS, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 27G - LONGA.
3	12	CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 25 X 7
4	600	UNIDADES	AGULHA DE SUTURA ATRAUMÁTICAS N.ºG 312/14
5	12	UNIDADES	AGULHAS PARA IRRIGAÇÃO 30X4
6	12	UNIDADES	AGULHAS PARA IRRIGAÇÃO 30X5
LOTE 03 – FIO DE SUTURA			
1	51	CAIXAS	FIO DE SUTURA MONO NYLON, AGULHADO, COR PRETA, N° 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45 cm. CADA.
2	51	CAIXAS	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHADO, COR PRETA, N° 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45 cm. CADA.
3	102	CAIXAS	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHADO, COR PRETA, N° 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45cm. CADA.
4	501	FRASCOS COM 5 M CADA	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO EMBEBIDO EM SOLUÇÃO ESTERILIZANTE COM 5m. CADA FRASCO.
LOTE 04 – BROCAS DIAMANTADAS			
01	201	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º1012
02	201	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º1013
03	201	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º1014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



04	201	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º1033
05	201	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º1012 HL
06	201	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º1014 HL
07	201	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º1066
08	201	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º1151
09	201	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º1312
10	102	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º1343
11	201	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º1031
12	201	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º1090
13	102	BROCAS	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CONICA N.º 4138
14	102	BROCAS	BROCA DIAMANTADA N.º 1016 (HL) HASTE LONGA
15	102	BROCAS	BROCA DIAMANTADA N.º 3016 (HL) HASTE LONGA
16	102	BROCAS	BROCA DIAMANTADA 3081
17	102	BROCAS	BROCA DIAMANTADA 3082
18	102	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º2134 F
19	102	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO 3098 F
20	102	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º3168 F
21	102	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º3118 F
LOTE 05 – BROCAS			
01	201	BROCAS	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º02
02	201	BROCAS	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º03
03	201	BROCAS	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º05
04	201	BROCAS	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º06
05	201	BROCAS	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º08
06	102	BROCAS	BROCAS DE BATT N.º 12
07	102	BROCAS	BROCAS DE BATT N.º 14
08	102	BROCAS	BROCAS DE BATT N.º 16
09	102	BROCAS	BROCAS DE GATTES N.º 2 28mm
10	102	BROCAS	BROCAS DE GATTES N.º 3 28 mm
11	102	BROCAS	BROCAS DE LENTULO N.º 25 –30-35-40 - 25 mm
12	201	BROCAS	BROCA CIRURGICA PARA OSSO N.º 161
13	201	BROCAS	BROCA CIRURGICA ZECRIA HL
14	102	BROCAS	BROCA ENDO Z
LOTE 06 – DENTES			
01	102	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33º, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32M.
02	102	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33º, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32M.
03	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33º, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32L.
04	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33º, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32L.
05	102	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33º, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 34L.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



06	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69 MODELO 34L.
07	102	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32M.
08	102	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32M.
09	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32L.
10	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA, POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32L.
11	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 34L.
12	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 34L.
13	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3D.
14	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3D.
15	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3M.
16	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3M.
17	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2N.
18	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2N.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



19	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3P.
20	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69 , MODELO 3P.
21	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 263.
22	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 263.
23	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 264.
24	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 264.
25	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 266.
26	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 266.
27	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2P.
28	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2P.
29	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3D.
30	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3D.
31	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3M.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



32	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3M.
33	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2N.
34	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2N.
35	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3P.
36	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3P.
37	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2E.
38	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2E.
39	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 26.
40	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 26.
41	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2P.
42	51	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFEÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE PARA ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2P.
LOTE 07 - CONE			
1	51	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE
2	51	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R-7 OU B-7
3	51	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R-8 OU B-8
4	51	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



5	51	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE
6	51	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE
7	51	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL N.º 25
8	51	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL N.º 30
9	51	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL N.º 35
10	51	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL N.º 40
LOTE 08 – LIMAS			
1	21	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 1ª SÉRIE 21mm
2	21	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 1ª SÉRIE 25mm
3	21	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 2ª SÉRIE 25mm
4	21	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO HEDSTROEM - 1ª SÉRIE 21mm
5	21	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO HEDSTROEM - 1ª SÉRIE 25mm
6	21	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO FLEXOFIL - 1ª SÉRIE 21mm
7	21	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO FLEXOFIL - 1ª SÉRIE 25mm
8	21	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - N.º 8 - 25 mm
9	21	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - N.º 10 - 25mm
10	21	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS DE NITI TIPO NITIFLEX KEER 1ª SÉRIE - 25mm
11	21	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS DE NITI TIPO NITIFLEX KEER 1ª SÉRIE - 21mm
LOTE 09 – CIMENTO			
1	81	CAIXAS	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
2	102	FRASCOS COM 38 g CADA.	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (I.R.M.) – PÓ.
3	102	FRASCOS COM 15 ml CADA	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (I.R.M.) – LÍQUIDO
4	12	CAIXAS	CIMENTO ENDODÔNTICO SEARLE 26.
5	6	CAIXAS	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL COM 02 BISNAGAS DE 90g CADA (BASE E ACELERADORA).
6	12	FRASCOS COM 14 g CADA.	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL EM PÓ “ENDOMETASONE”
LOTE 10 – MERCÚRIO			
1	81	FRASCOS COM 100 grs. CADA	MERCÚRIO PURO
LOTE 11 – FIO DENTAL			
1	150	FRASCOS DE FIO DENTAL COM 100 m CADA	FIO DENTAL ENCERADO
LOTE 12 – FLÚOR GEL			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



1	42	FRASCOS COM 200 ml CADA.	FLÚOR GEL ACIDULADO. SABOR TUTTI-FRUTTI
LOTE 13 – SOLUÇÃO ESTERELIZANTE			
1	300	FRASCOS COM 01 LITRO CADA.	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2% COM ATIVADOR PARA 28 DIAS
LOTE 14 – LIMALHA			
1	501	FRASCOS COM 30 g CADA	LIMALHA DE PRATA PARA AMÁLGAMA COM ALTO TEOR DE COBRE
LOTE 15 – PARAMONO CLOROFENOL			
1	30	FRASCOS COM 20 ml CADA	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO
LOTE 16 – CURATIVO			
1	30	FRASCOS COM 12 g CADA	CURATIVO ALVEOLAR ANTISSEPTICO
LOTE 17 – PASTA PROFILÁTICA			
1	200	FRASCOS DE 90g CADA.	PASTA PROFILÁTICA COM SABOR DE FRUTAS
LOTE 18 – PONTAS MONTADAS			
1	300	PONTAS	PONTAS MONTADAS ENHANCE TIPO "CHAMA".
2	300	PONTAS	PONTAS MONTADAS ENHANCE TIPO "COPO".
LOTE 19 – TIRAS			
1	200	ENVELOPES COM 50 TIRAS CADA.	TIRAS DE POLIÉSTER.
2	102	ENVELOPES DE TIRAS DE LIXA DE AÇO COM 12 LIXAS CADA.	TIRAS DE LIXA DE AÇO DE 4mm DE ESPESSURA COM CENTRO NEUTRO
3	102	CAIXAS	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS COM CENTRO NEUTRO "3M" CAIXAS COM 150 TIRAS CADA
LOTE 20 – FITA CREPE			
1	60	ROLOS	FITA CREPE INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19mm x 50
LOTE 21 – ESPELHO CLÍNICO			
1	600	ESPELHOS	ESPELHO CLÍNICO PLANO N.º05
LOTE 22 – COLGADURA			
1	30	UNIDADES	COLGADURA (PRENDEDOR DE FILME P/ RX) DE UMA GARRA
LOTE 23 – LUBRIFICANTE PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO			
1	51	FRASCOS (TIPO SPRAY) COM 100ml/70g CADA.	FRASCOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (USO ODONTOLÓGICO).
LOTE 24 – SUGADOR DESCARTAVEL			
1	300	PACOTES COM 40 SUGADORES CADA	SUGADOR DESCARTÁVEL COM FIO METÁLICO DE REFORÇO
2	51	CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLÓGICO "ESTÉRIL" USO ÚNICO.
LOTE 25 – TRICRESOLFORMALINA, EDTA E EUCALIPTOL			
1	12	FRASCOS COM 10ml CADA	TRICRESOLFORMALINA
2	12	FRASCOS COM 20ml CADA	EDTA (ÁCIDO ETILENODIANINO TETRA-ACÉTICO) - REMOVEDOR DO "SMEAR LAYER" ATRAVÉS DE QUELAÇÃO (SEQÜESTRO DE MINERAIS, FACILITANDO A DISSOLUÇÃO OU ABSORÇÃO), COM PH

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



			EM TORNO DE 7.0 EDTA DISSODICO A 16%, SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E VEICULO.
3	12	FRASCOS COM 10 ml CADA	EUCALIPTOL
LOTE 26 – CALEN 2,7G			
1	30	FRASCOS	CALEN 2,7g
LOTE 27 – LENÇOL DE BORRACHA			
1	51	CAIXAS COM 26 UNIDADES CADA	LENÇOL DE BORRACHA, 13CM X 13CM
LOTE 28 – MATRIZ DE AÇO			
1	102	UNIDADES	MATRIZ DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO 0,05 x 500MM
2	51	UNIDADES	MATRIZ DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO 0,07 x 500MM
LOTE 29 – CARIOSTÁTICO			
1	12	FRASCOS	CARIOSTATICO – FRASCOS COM 10ml
LOTE 30 – HIDRÓXIDO DE CÁLCIO			
1	21	FRASCOS	HIDROXIDO DE CALCIO PA – EM PÓ – FRASCOS COM 10g CADA
LOTE 31 – SELANTE			
1	81	CAIXAS	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL
LOTE 32 – EUGENOL			
1	21	FRASCOS	EUGENOL LIQUIDO 20ml
LOTE 33 – FORMOCRESOL			
1	21	FRASCOS	FORMOCRESOL 10ml
LOTE 34 – PAPEL ARTICULAÇÃO			
1	102	BLOCO COM 12 UNIDADES	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS.
LOTE 35 – IONÔMERO			
1	102	CAIXAS	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO, COR “U” UNIVERSAL, TIPO PÓ E LIQUIDO, FRASCOS DE PÓ COM NO MÍNIMO 15g CADA E FRASCOS DE LÍQUIDO COM, NO MÍNIMO, 10ml CADA.
LOTE 36 – HEMOSTOP			
1	51	CAIXAS COM 10 UNIDADES CADA	SOLUÇÃO TIPO HEMOSTOP, ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO
LOTE 37 – CARTELAS DE PAPELÃO			
1	51	PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	CARTELAS DE PAPELÃO PARA ACONDICIONAR FILMES DE RX PERIAPICAL COM 02 FUROS CADA.
LOTE 38 – ALGODÃO			
1	42	PACOTES COM 500G CADA CAIXAS	ALGODÃO HIDROFILO HOSPITALAR
3	500	PACOTES.	ALGODÃO EM ROLO PARA ISOLAMENTO RELATIVO DE USO ODONTOLÓGICO
LOTE 39 – LÂMINA DE BISTURI			
1	51	CAIXAS, COM 100 UNIDADES CADA	LAMINA DE BISTURI N.º 15
2	21	CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA 20 CAIXAS	LAMINA DE BISTURI N.º 11
3	21	CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA 20 CAIXAS	LAMINA DE BISTURI N.º 15-C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



LOTE 40 – PEDRA DE AFIAR			
1	12	UNIDADES	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL DE PERIODONTIA, TIPO ARKANSAS
LOTE 41 – ÓCULOS PROTEÇÃO			
1	12	UNIDADES	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO
LOTE 42 – KIT POLIPROPILENO			
1	102	UNIDADES	KITS DE POLIPROPILENO ESTÉREIS COMPOSTO DE AVENTAL CIRURGICO (2 AVENTAIS + 2 CAMPO CIRURGICO + TOCAS + TOALHAS +PROTETORES E SUGADOR +PROTETOR REFLETOR +GORRO +PROPÉS ETC)
LOTE 43 – CERA ROSA			
1	21	CAIXAS	CERA ROSA N.º 7
LOTE 44 – PORTA AMALGAMA			
2	102	UNIDADES	PORTA AMÁLGAMA PLASTICO TIPO JHON OU SIMILAR
LOTE 45 – ALGINATO			
1	102	PACOTES 410g CADA	ALGINATO CROMÁTICO PARA IMPRESSÕES
LOTE 46 – GODIVA			
1	51	CAIXAS	GODIVA EM PLACA
LOTE 47 – PASTA LISSANDA			
1	102	CAIXAS DE 120g CADA.	PASTA LISSANDA PARA MOLDAGENS.
LOTE 48 – RESINA E LIQUIDO PARA RESINA			
1	21	POTES DE 1 Kg CADA	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PÓ
2	21	POTES DE 1 Kg CADA	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA MÉDIO PÓ
3	21	POTES DE 2,5 Kg CADA.	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL “INCOLOR” PÓ
5	27	FRASCOS DE 1 LITRO CADA.	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL
6	27	FRASCOS DE 1 LITRO CADA	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL
LOTE 49 – LÍQUIDO ISOLANTE			
1	12	FRASCOS DE 1 LITRO CADA	LÍQUIDO ISOLANTE PARA GESSO
LOTE 50 – CERA UTILIDADE			
1	102	CAIXAS	CERA UTILIDADE, 225G
LOTE 51 – PEDRA POMES			
1	12	SACOS DE 1KG CADA.	PEDRA POMES, 1KG
LOTE 52 – PAPEL GRAU CIRURGICO			
1	15	UNIDADES	ROLO/TUBO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ PET EP TAMANHO 10X100.
2	30	UNIDADES	UM ROLO/TUBO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ PET EP TAMANHO 15X100.
3	30	UNIDADES	UM ROLO/TUBO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ PET EP TAMANHO 30X100
LOTE 53 – DETERGENTE ENZIMÁTICO			
1	21	UNIDADES	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



		CONTENDO 01 L CADA	CONTENDO ENZIMAS TAIS COMO PROTEASE, AMILASE, LIPASE
LOTE 54 – AMÁLGAMA			
1	6	JARRO/POTE COM 500 UNIDADES	CÁPSULAS PARA AMÁLGAMA TIPO PERMITE/GS 80. COM CÁPSULAS DE 02 PORÇÕES REGULAR / LENTO. JARRO COM 500 UNIDADES.
LOTE 55 – PREPARADOR DE CANAIS			
1	6	CAIXAS COM 2 ENVELOPES DE 1G CADA.	MATERIAL REPARADOR DE CANAIS RADICULARES “MTA”.
LOTE 56 – ESCOVA ROBSON			
1	300	UNIDADES	ESCOVA TIPO ROBSON
LOTE 57 – TAÇA DE BORRACHA			
1	201	UNIDADES	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA
LOTE 58 – PINCEL MICROBRUSH			
1	51	CAIXAS	PINCEL MICROBRUSH REGULAR 2,0 mm.
LOTE 59 – GUTAPERCHA			
1	51	CAIXAS	GUTAPERCHA EM BASTÕES COR ROSA E BRANCA.
LOTE 60 – RÉGUA MILIMETRADA			
1	12	UNIDADES	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA DE AÇO
LOTE 61 – ARCO DE YOUNG			
1	12	UNIDADES	ARCO DE YOUNG (PLÁSTICO)
LOTE 62 – PERFURADOR PARA LENÇOL			
1	12	UNIDADES	PERFURADOR PARA LENÇOL DE BORRACHA – PINÇA DE AINSWORTH
LOTE 63 – PINÇA PORTA GRAMPO			
1	6	UNIDADES	PINÇA PORTA GRAMPOS
LOTE 64 – KIT PARA ASPIRAÇÃO			
1	12	UNIDADES	KIT PARA ASPIRAÇÃO COM CANULA PARA ENDODONTIA
LOTE 65 – GRAMPO PARA DIQUE			
1	12	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N.º W 8A
2	12	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N.º 26
3	12	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N.º 202
4	12	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N.º W 8A
5	12	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N.º 209
6	12	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N.º 207
7	12	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N.º 206
8	12	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N.º 0
9	12	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N.º 00
10	12	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N.º 13 A
11	12	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N.º 12 A
LOTE 66 – SERINGAS			
1	12	UNIDADES	SERINGA DE VIDRO TIPO LUER 5 ml
2	3	02 UNIDADES	SERINGA ML (PARA CALEN)
LOTE 67 – COMPRESSA DE GAZE			
1	5001	PACOTES COM 10 UNIDADES CADA	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 Cm COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 15 X 30 Cm ABERTA, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE COM 13 FIOS /Cm2, ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO.
2	102	PACOTES COM 500 UNIDADES CADA	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 Cm COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 15 X 30 Cm ABERTA ,COM 13 FIOS /Cm2, NÃO ESTERILIZADAS.
LOTE 68 – RESINA COMPOSTA			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



1	51	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-2 ESMALTE
2	51	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-3 ESMALTE
3	51	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-3,5 ESMALTE
4	51	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR B-2 ESMALTE
5	51	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR AO-3 DENTINA (OPACA).
LOTE 69 – CONDICIONADOR			
1	201	SERINGAS DE AO MENOS 3g CADA	CONDICIONADOR ÁCIDO, GEL, TIXOTROPICO, ACONDICIONADO EM SERINGA, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 35 OU A 37%.
LOTE 70 – SISTEMA ADESIVO DENTAL			
1	102	FRASCOS COM MÍNIMO 4ML CADA	SISTEMA ADESIVO DENTAL, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS DIRETAS COM RESINAS COMPOSTAS, TIPO SINGLE-BOND EM FRASCOS COM AO MENOS 4ml CADA.
LOTE 71 – LUVAS			
1	1002	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO P (PEQUENO).
2	501	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO M (MEDIO).
3	201	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO G (GRANDE).
4	5001	PARES	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 7.
5	2001	PARES	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 7 1/2.
6	1002	PARES	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 8.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 871/2011 PG – PREGÃO N.º 021/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JAU.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada
pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei,
que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 871/2011 PG – PREGÃO N.º 021/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JAU.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 871/2011 PG – PREGÃO N.º 021/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JAUÍ.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N.º 871/2011 PG – PREGÃO N.º 021/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JAÚ.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu,
DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual
N.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de 2011.

Representante legal
Nome
Cargo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE

PROCESSO N.º 871/2011 PG – PREGÃO N.º 021/11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JAÚ.

LOTE	REDUÇÃO
1	R\$ 310,00
2	R\$ 70,00
3	R\$ 65,00
4	R\$ 35,00
5	R\$ 240,00
6	R\$ 130,00
7	R\$ 55,00
8	R\$ 105,00
9	R\$ 85,00
10	R\$ 35,00
11	R\$ 4,00
12	R\$ 1,00
13	R\$ 15,00
14	R\$ 210,00
15	R\$ 2,00
16	R\$ 5,00
17	R\$ 7,00
18	R\$ 40,00
19	R\$ 55,00
20	R\$ 1,00
21	R\$ 10,00
22	R\$ 0,50
23	R\$ 5,00

24	R\$ 30,00
25	R\$ 2,00
26	R\$ 10,00
27	R\$ 4,00
28	R\$ 2,00
29	R\$ 1,00
30	R\$ 1,00
31	R\$ 15,00
32	R\$ 1,00
33	R\$ 1,00
34	R\$ 3,00
35	R\$ 30,00
36	R\$ 7,00
37	R\$ 2,00
38	R\$ 10,00
39	R\$ 15,00
40	R\$ 1,00
41	R\$ 1,00
42	R\$ 15,00
43	R\$ 2,00
44	R\$ 8,00
45	R\$ 10,00
46	R\$ 20,00
47	R\$ 35,00

48	R\$ 75,00
49	R\$ 4,00
50	R\$ 8,00
51	R\$ 0,30
52	R\$ 65,00
53	R\$ 4,00
54	R\$ 45,00
55	R\$ 5,00
56	R\$ 2,00
57	R\$ 2,00
58	R\$ 3,00
59	R\$ 15,00
60	R\$ 1,00
61	R\$ 1,00
62	R\$ 4,00
63	R\$ 2,00
64	R\$ 4,00
65	R\$ 10,00
66	R\$ 3,00
67	R\$ 25,00
68	R\$ 25,00
69	R\$ 2,00
70	R\$ 70,00
71	R\$ 325,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 871/2011 PG – PREGÃO N.º 021/11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JAU.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, __ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal.

Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço N.º 003/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JAÚ.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/11

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de 2011, presente de um lado o **Município de Jahu**, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua Paissandú, 444, nesta cidade de Jaú (SP), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pelo Sr. Abdala Atique, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 10.689.674 e CPF n.º 015.730.688-70, residente nesta cidade à Av. Izaltino do Amaral Carvalho, n.º 1.186, e por força da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 3951 de 15/03/05 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, 5.278 de 27/06/2005 e 5.867 de 11/05/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 021/11, Processo n.º 871/11, para registro de preços, homologado em xx de xxxxxx de 2011 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em xx de xxxxxx de 2011, resolve REGISTRAR O PREÇO do produto conforme homologação do Pregão Presencial n.º 021/11, a empresa XXXXXXXXXXXX., estabelecida na Rua xxxxxx n.º xxx - CEP: xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxx, I.E. n.º xxxxxxxxxx, neste ato representada por seu procurador, o Senhor xxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, xxxxx, residente e domiciliada na Rua xxxxxx, n.º xxxx, portador do RG n.º xxxxxxxx e do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxx.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo o compromisso ora assumido pela **COMPROMISSÁRIA**, relativo à aquisição dos produtos a saber:

LOTE N.º	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA

Cláusula Segunda - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** deverá entregar o produto de acordo com solicitação do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jaú, no local a ser indicado no pedido, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

2.2. A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



2.3. A **COMPROMISSÁRIA** deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho; no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

2.4. A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos;

2.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

2.6. A estimativa de aquisição será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaú – Secretaria Municipal da Saúde.

Cláusula Terceira - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:

3.1. No caso de atraso injustificado de sua inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços e/ou fornecimento de produto em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a Contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato até cumprimento da obrigação ou efetiva substituição do produto, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93, sem prejuízo das seguintes sanções:

3.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.3. Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação;

3.4. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa;

3.5. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do Município, os mesmos serão devolvidos e se a mesma não efetuar a entrega do produto durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado, sem prejuízo das demais penalidades;

3.5.1. O montante da multa poderá, a critério do **Município de Jaú**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Cláusula Quinta - DA LICITAÇÃO

5.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o n.º 021/2011, cujos atos encontram-se no Processo n.º 871/PG/2011.

Cláusula Sexta - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



6.1. O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pela Secretaria Municipal da Saúde, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes as entregas.

7.2. O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvada as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Oitava - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE E GESTORES DO CONTRATO:

8.1. O Município de Jahu designa como ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preço, o Departamento de Licitações subordinado à Secretaria de Economia e Finanças, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços;

8.2. É integrante desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Saúde, designada como ÓRGÃO PARTICIPANTE desta;

8.3. Para o Departamento de Licitações, além das atribuições previstas no Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, compete:

8.3.1. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

8.3.2. Zelar, pelos demais atos da COMPROMISSÁRIA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

8.3.3. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da COMPROMISSÁRIA em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas nesta Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens contratados.

Cláusula Nona - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 5.867, de 11 de maio de 2009.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

e

9.2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas no art. 13 do Decreto n.º 5.867/2009, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

9.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula Décima - CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Correrão por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

10.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 5.867/09, sendo recebido e aceito pela **COMPROMISSÁRIA** todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do mesmo diploma legal.

10.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

10.4. Não poderá a **COMPROMISSÁRIA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

10.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

10.6. A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à **COMPROMISSÁRIA**, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 18h.

10.7. O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

10.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital n.º 021/2011, nas quantidades indicadas pelo **MUNICÍPIO** em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



10.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

10.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, Secretaria de Economia e Finanças.

10.11. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Jahu para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
NOME: ABDALA ATIQUE

EMPRESA /COMPROMISSIONÁRIA
NOME:
RG: XXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato n°(de origem): PREGÃO ELETRONICO N.º 021/11 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JAÚ.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
ABDALA ATIQUE

EMPRESA COMPROMISSIONÁRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011



ANEXO IX - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ADITAMENTO DA RESOLUÇÃO N.º 02/2006

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato n.º(de origem): PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/11 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JAÚ.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: ABDALA ATIQUE

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RG: 3.354.336-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Izaltino do Amaral Carvalho, n.º 1.186, Jardim Alvorada, Jaú – SP, CEP: 17.210-181.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Laudelino de Abreu, n.º 313, Vila Santa Terezinha, Jaú-SP.

TELEFONE: 014 3602 3777

E-MAIL- sec.saude@jau.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax: (14) 3602-1718
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

